

LEI N648

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a subvenção de NCZ\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzados novos) à Sociedade Artístico Musical Santo Antonio (SAMSA), declarada de Utilidade Pública e Interesse Social pela lei nº 619/89.

Parágrafo único - Para atender o disposto neste artigo, fica suplementada no Orçamento em vigor a dotação abaixo, anulando, total ou parcialmente, outra dotação, ou debitando a suplementação no excesso de arrecadação.

Unidade 10 - Departamento de Educação e Cultura.

Subunidade 20 - Divisão de cultura
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 12 de Setembro de 1989

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL